



Universidade
Potiguar

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

**ESCOLA DO DIREITO
CURSO DE DIREITO
CAMPUS MOSSORÓ – JOÃO DA ESCÓSSIA
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
2019.1**

Edital 002/2019

APROVEITAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A Coordenação do Curso de Direito e a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da UNIVERSIDADE POTIGUAR-UnP, campus Mossoró, no uso das suas atribuições regimentais, torna público pelo presente edital, que no período abaixo descrito estarão abertas as inscrições para o Aproveitamento de Estágio Supervisionado das 5^a, 7^a e 9^a séries, em regime externo, o qual se procederá de acordo com as instruções e forma que seguem:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Aproveitamento de Estágio Supervisionado aplica-se apenas as disciplinas de Prática Jurídica, é desenvolvido a partir do acompanhamento do estagiário supervisionado.

1.2 O Estágio será aproveitado apenas para as Turma de 5^a, 7^a, e 9^a séries, ou seja, para discentes devidamente matriculados nas disciplinas de Estágio de Prática Supervisionada – Civil e Tecnologia da Informação, Estágio de Prática Supervisionada – Família e Estágio de Prática Supervisionada – Trabalho, do curso de Direito, da Universidade Potiguar, campus Mossoró.

1.3 O estágio quando aproveitado só valerá para o semestre 2019.1.

1.4 O período para o pedido de aproveitamento começará no dia 11 de fevereiro de 2019 até o dia 15 de março de 2019 (17:00h). Não haverá prorrogação do prazo.

2 OS REQUERIMENTOS DE APROVEITAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO É FEITO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO PRÓPRIO.

2.1 O formulário segue em anexo.

2.2 O requerimento deve ser preenchido corretamente, com informações verdadeiras, e devidamente assinado pelo responsável do estágio da entidade conveniada.

2.3 O requerimento que fala o tópico 2.1 deve ser acompanhado de uma Declaração comprovando o vínculo de estágio onde deverá especificar qual área de estágio (Direito Civil, Direito do Trabalho,...).

2.5 Apenas poderá requerer o Aproveitamento de Estágio Supervisionado o discente que esteja sob o regime de estágio na entidade conveniada com a Universidade Potiguar, não é possível o aproveitamento de estágio para o discente que estejam sob regime diverso de estágio.

3 O DISCENTE QUE DESEJAR APROVEITAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE ASPECTO:

3.1 O discente deve estagiar em entidades conveniadas com a IES, de acordo com o a lista apresentada pelo setor de empregabilidade de Universidade Potiguar.

3.2 Mesmo que a entidade exerça uma atividade reconhecidamente jurídica (estágio), será necessário o convênio com a Universidade Potiguar.

3.3 Caso a entidade não esteja devidamente conveniada até o dia 15 de março de 2019, não poderá haver o aproveitamento.

3.4 Será necessário que o estágio do discente esteja diretamente relacionado a Ementa da disciplina a ser cursada, vejamos:

3.4.1 Estágio de Prática Supervisionada – Civil e Tecnologia da Informação

3.4.2 Estágio de Prática Supervisionada – Família

3.4.3 Estágio de Prática Supervisionada – Trabalho

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação do acadêmico será feita através das atividades realizadas junto a entidade conveniada, relatórios e fichas de acompanhamento, bem como a submissão a Prova Prático Profissional Unificada (PPPU), que vincula todos os discentes do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Potiguar, campus Mossoró, conforme edital próprio.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do aluno no Aproveitamento do Estágio Supervisionado, junto ao Núcleo de Prática Jurídica, implica no conhecimento e tácita aceitação das presentes instruções e determinações, bem como no conhecimento do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica-UnP.

5.1 É responsabilidade do aluno manter seu endereço eletrônico e telefones para contato atualizados, até o término do semestre letivo correspondente, sob pena de ser atribuída nota 0,0 (zero).

5.2 Caso o estágio seja encerrado junto a entidade conveniada, o discente estará obrigado a informar a Coordenação do NPJ/UnP, sob pena de ser atribuída nota 0,0 (zero) em todas as unidades.

5.3 Sendo identificado que as informações apresentadas pelo discente não são verdadeiras, será atribuída nota 0,0 (zero) em todas unidades, inclusive nas unidades que, eventualmente, já tenham sido atribuídas notas, sem prejuízos a outros procedimentos administrativos e/ou judiciais.

5.3 Os casos regulados pelo presente edital, em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ e pelo Coordenador do Curso de Direito.

Mossoró/RN, 06 de fevereiro de 2019.

Vânia Furtado de Araújo

Coordenadora do Curso de Direito

Bruno Moraes de Oliveira

Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica

ANEXO I

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO 2019.1

Estagiário (a) _____

Telefones _____ / _____

Email: _____

Série: _____ Matrícula: _____ Turma: _____

Data de início do estágio: _____

Data de término do estágio: _____

Principais atividades desenvolvidas como estagiário: _____

Principal área de atuação: _____

Frequência no estágio: Uma vez por semana _____ Todos os dias _____ Outros _____

Entidade

Entidade conveniada: _____

Nome (completo) do Supervisor da entidade conveniada:

Cargo do Supervisor da entidade conveniada: _____

Contato do Supervisor da entidade conveniada: _____

Email do Supervisor da entidade conveniada: _____

OBSERVAÇÕES

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2019.

Supervisor da entidade conveniada

Assinatura Solicitante

Parecer: Deferido

Indeferido